



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61) 3314-6619 - http://www.funasa.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25100.005048/2016-82

Unidade Gestora: 36211

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2020

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 99/2019 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA
SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Entidade Federal, vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela lei nº 8.029, de abril de 1990, com o estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016, publicado no D.O.U de 04 de outubro de 2016, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, neste ato, representada pelo Sr Presidente **GIOVANNE GOMES DA SILVA**, Portador do Registro Geral n.º M3666844, SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 736.360.536-04, nomeado pela Portaria nº 266, de 28 de Maio de 2020, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, situada no SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 03, parte A, Núcleo Bandeirante/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **RAMON DUARTE**, Portador do Registro Geral nº 2.439.055, expedida pela SSP/DF, inscrito sob o CPF n. 004.806.931-02 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 99/2019**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas atualizações a qual as partes se sujeitam e ainda mediante as disposições expressas nas Cláusulas abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os preços do **Contrato n.º 99/2019**, com fulcro artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/93 e no art. 40, § 4º da IN 02/2008/SLTI/MPOG.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS**

2.1. Fica concedida a repactuação do preço dos postos de trabalho do **Contrato n.º 99/2019** da seguinte forma:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM									
REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS (CCT / 2020) + Reequilíbrio das Tarifas de Transporte Público							REAJUSTE DOS INSUMOS DIVERSOS		
TERMO ADITIVO Nº 24/2020 (SEI nº 2384889)							EFEITO RETROATIVO: A PARTIR DE AGOS		
EMPRESA: SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI							EMPRESA: SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
ITEM	TIPO DE SERVIÇO/ESCALA	SALÁRIO BASE	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	VALOR PROPORCIONAL (13.01.2020 a 31.01.2020)	SALÁRIO BASE	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS
I	COPEIRA 44 HORAS	R\$ 1.237,23	R\$ 3.354,00	20	R\$ 67.080,02	R\$ 42.484,01	R\$1.237,23	R\$ 3.350,74	20
II	GARÇOM 44 HORAS	R\$ 1.826,64	R\$ 4.424,21	9	R\$ 39.817,89	R\$ 25.218,00	R\$1.826,64	R\$ 4.433,74	9
III	CARREGADOR 44 HORAS	R\$ 1.237,23	R\$ 3.354,00	6	R\$ 20.124,01	R\$ 12.745,20	R\$1.237,23	R\$ 3.354,19	6
IV	ENCARREGADO GERAL	R\$ 3.159,95	R\$ 6.846,92	1	R\$ 6.846,92	R\$ 4.336,38	R\$3.159,95	R\$ 6.847,80	1
QUANT. DE POSTOS				36			QUANT. DE POSTOS		36
VALOR MENSAL ESTIMADO					R\$ 133.868,83		VALOR MENSAL ESTIMADO		
REGIS:							REGISTRO DA CCT: DF000001/2020 Sindserviços		
VALOR MENSAL ESTIMADO DO MATERIAL POR DEMANDA COM BDI					R\$ 8.507,53		VALOR MENSAL DO MATERIAL POR DEMANDA COM BDI (ESTIMADO)		
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO					R\$ 142.376,39		VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO		
VALOR GLOBAL (VALOR TOTAL MENSAL x 12 MESES)					R\$ 1.708.516,66		VALOR GLOBAL (VALOR TOTAL MENSAL x 12 MESES)		

2.2. Após a assinatura deste Termo de Apostilamento o valor do Contrato n.º 99/2019, passará de **R\$ 1.708.516,66** (um milhão, setecentos e oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para **R\$ 1.711.276,26** (um milhão, setecentos e onze mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$ 142.606,36** (cento e quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, estão programadas em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, prevista no orçamento da União para o exercício corrente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programada de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.2. As despesas contratuais de 2021, ocorrerão por conta do respectivo orçamento da União.

3.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da assinatura deste termo de apostilamento, fica obrigada a complementar o valor da garantia vigente no valor de **R\$ 137,98 (cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, para que esta some o total de **R\$ 85.563,81 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

6.1. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 10 da MP 2.200/01, a assinatura deste Termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

Presidente da FUNASA

RAMON DUARTE

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Gomes da Silva, Presidente**, em 28/12/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2541460** e o código CRC **55D053AA**.